



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 199/2019

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 – DISPENSA Nº 006/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ROGÉRIO APARECIDO GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.755.950/0001-80, situado à Rua das Tulipas, nº 155-A, Bairro Jardim Vale do Sol, Paraisópolis/MG, neste ato representada por seu sócio/gerente, **Sr. Rogerio Aparecido Gonçalves**, inscrito no CPF sob o nº 026.038.816-55, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 199/2019, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA e O VALOR, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Técnicos conforme termo de referência detalhado abaixo, que a empresa **CONTRATADA** se compromete a fornecer à **CONTRATANTE**.

- A. Locação de Licença e direito de uso, contemplando a criação, migração e adaptação de conteúdo, hospedagem, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção do sistema denominado Sítio Eletrônico;
- B. Implantação e capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação e Ouvidoria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

C. Serviço de e-mail corporativo com extensão governamental

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de fevereiro de 2021 e término em 15 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Em conformidade com o item 4.7, procede-se o valor de R\$ 6.508,56 (seis mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 542,38 (quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 09 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

Rogério Aparecido Gonçalves - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª) _____